



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATORIO Nº. 040/2017 **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta licitação na modalidade Convite, sob o regime de empreitada por preço global, tipo “Menor Preço”, a se realizar nos termos do presente edital e que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, entre outros dispositivos aplicáveis.

01 – DO OBJETO: Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, conforme especificado no Anexo I.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

02.1 – Poderão participar desta licitação, empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pelo órgão licitante em número mínimo de 3 (três), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Convite e seus Anexos.

02.1.1 – Também poderão participar quaisquer outras empresas interessadas pertencentes ao ramo desta atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento da Câmara Municipal, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, desde que também atendam a todas as exigências constantes deste Convite e seus Anexos.

03 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Os interessados em tomar deliberações, assinar atas, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso e tudo mais o que se faça necessário à plena participação da empresa na presente licitação deverão se credenciar junto a Presidente, antes do início da sessão, durante o período destinado ao credenciamento e recebimentos dos envelopes dos licitantes, através de 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios em nome da representada, outorgado por pessoa que possua poderes para tanto;

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida juntamente com a apresentação do Anexo IV, na qual deverão estar expressos os poderes necessários para formulação de propostas, tomar deliberações, assinar atas, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recurso, negociar novas condições, assinar termos de compromisso, bem como, para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, devendo ser a mesma outorgada por membro integrante dos quadros da licitante que detenha



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

poderes para tanto, comprovado através da apresentação da cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhadas do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 - O representante credenciado deverá apresentar o cadastro de pessoa física e carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, juntamente com cópia da certidão simplificada da junta comercial, para que seja feita a verificação pelo Presidente;

3.3 - Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhadas do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com documento pessoal de identificação, sendo dispensada neste caso, a Carta de Credenciamento;

3.4 - Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Carta de Credenciamento (Anexo IV) e os demais documentos citados no item 03.

04 – DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser protocoladas na Câmara até às 09:00h do dia 20 de Dezembro de 2017 e os envelopes serão abertos às 09:30 horas.

05 – DOS ENVELOPES: Deverão ser apresentados separadamente dois envelopes com a seguinte discriminação: Envelope número 01 – Habilitação, Envelope número 02– Proposta de Preços, todos lacrados, contendo externamente a indicação da licitação e os dados da licitante.

06 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01): É indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial ou Contrato Social e última alteração ou consolidação;
- b) Certidão Negativa Conjunta Dívida Ativa da União e Tributos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n o 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, neste caso o CREA - (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná e CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná. Para empresas com sede em outros Estados, deverão apresentar o Registro secundário dos mesmos;
- g) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 18 (dezoito)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

anos de idade desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo III.

h) Declaração de inexistência de fato impeditivo para participar desta licitação, conforme modelo Anexo VII.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

j) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;

k) Na eventualidade de divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial e da última alteração do Contrato Social, a empresa deverá fornecer DECLARAÇÃO, de que não houve alteração relacionada ao Contrato Social, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, além de anexar a esta, documento hábil a justificar tal divergência.

l) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal.

06.1 – Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Tamarana.

06.2 - Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

07 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 02):

a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via, de preferência em papel timbrado, com a identificação dos dados da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;

b) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. c) Ser declarado expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

07.1 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo V;
07.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital. 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão julgadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria N° 08/2017 de 09/01/2017.

08 – DO VALOR MÁXIMO: O valor máximo da presente licitação é de R\$41.812,50 (quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

09 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução o objeto da presente licitação é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da celebração do contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Fonte: 001

11 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE

11.1 Será considerada vencedora do certame a licitante habilitada que apresentar melhor proposta de preços.

11.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis, para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejarem a desclassificação.

11.3 Ocorrendo empate, o desempate ocorrerá da seguinte forma:

a) Prevalecerá como critério de desempate as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que trata a Lei Complementar n° 123/2006;

b) Se o empate ocorrer entre empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123/2006;

d) Caso o empate persista será realizado sorteio publico nos moldes da legislação vigente.

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Câmara Municipal de Tamarana emitirá nota de empenho e convocará o adjudicatário para assinar o contrato em até 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93.

12.2 O Câmara Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente instrumento convocatório, ou revogar a licitação, independentemente de cominação prevista no art. 81 da Lei n° 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O valor global máximo da proposta, subentendendo, entrega, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, não poderão ultrapassar o valor global de R\$41.812,50 (quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

13.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado

13.3 - A licitante vencedora deverá manter em regularidade todos os documentos apresentados na fase habilitação para que seja efetuado o pagamento.

13.4 - O preço pelo qual será contratado o objeto desta licitação não será reajustado.

14 – RECUSA DE PROPOSTAS: Reserva-se ainda à Câmara o direito de rejeitar as propostas apresentadas, bem como tornar nulo o presente Edital de Convite, sem que disso decorra aos concorrentes qualquer direito à indenização ou reclamação.

15 – ESCLARECIMENTOS: Poderão os interessados obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital na Câmara Municipal, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 2.1, será aplicável à empresa adjudicatária multa moratória de valor equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Câmara Municipal de Tamarana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

17. RECURSOS

17.1 As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidas, somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.2 Os recursos quando recebidos e acatados serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pela Lei de Licitações e Contratos Públicos, em todas as suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos licitantes;

17.3 Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e protocolados no setor competente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Descrição do Objeto;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Modelo de Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no incisoXXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V - Modelo para elaboração das Propostas de Preços.
- f) Anexo VI - Protocolo de Entrega do Edital;
- g) Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- h) Anexo VIII – Minuta Contrato de Serviços.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Mural Público da Câmara Municipal, conforme determina a Legislação vigente.

19.2 – A Câmara Municipal, através da Presidente da Comissão de Licitação, reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.3 - É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

Tamarana, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2017.

Luiz Carlos Mello da Silva
Presidente da CPL

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.

Convite nº 001/2017

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná.

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa de engenharia visando à elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia (Projeto Executivo) mantendo o Atendimento as Normas vigentes, Análises de Conformidades de Projetos Estruturais e Serviços de Engenharia Orçamentária, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos e Custos, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, para a construção da nova sede do Poder Legislativo do Município de Tamarana-PR.

Os projetos devem ser elaborados em 3D, devendo levar em conta uma construção em alvenaria, com 450m², contemplando, gabinetes para vereadores e presidência da câmara, salas para os serviços administrativos, salas para CPD (centro de processamento de dados) e arquivo, recepção, copa e lavanderia, sanitários nos padrões de acessibilidade vigentes, plenário para sessões e galeria elevada (mezanino) com cadeiras para público.

A empresa a ser contratada, se necessário, deverá incluir o custo do levantamento topográfico e sondagem dos terrenos, o envio do técnico profissional específico da área de topografia e geotecnia, respectivamente, ao local da obra, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares.

Durante a execução dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA/PR as anotações de responsabilidade técnica - ART'S referentes ao objeto a ser contratado e especificações pertinentes, comprovando a tomada dessa providência até o término da execução dos serviços contratados.

Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados (arquitetônicos e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURAS, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS, CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, até a aprovação e legalização definitiva dos mesmos. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

O prazo para a execução do objeto a ser contratado deverá de ser no máximo 60 (sessenta) dias corridos, sendo que a vigência do contrato a ser realizado de 12 (doze) meses.

OBJETIVO DOS SERVIÇOS

A contratação de empresa especializada na elaboração, desenvolvimento e detalhamento dos projetos discriminados de acordo com suas especialidades (arquitetônicos e complementares), sendo esses:

- Projeto estrutural do prédio da Câmara
- Projeto executivo e detalhamento de arquitetura, incluindo criação de fachada harmônica e pintura (pintura, textura, etc)
- Projeto elétrico, de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), luminotécnico, som e acústico
- Projeto de rede lógica e telefônica (cabramento estruturado/telecom)
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP)
- Projeto hidrossanitário, drenagem/águas pluviais e gás canalizado
- Projeto de Paisagismo
- Elaboração da planilha de quantitativos e orçamento detalhado
- Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e sistemas prediais
- Elaboração de o memorial descritivo de acabamentos e sistemas prediais

1- TERMOS DE REFERÊNCIA:

1.1 – ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL:

Deverá ser elaborado projeto estrutural, de forma que contenham todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, atendendo aos requisitos de qualidade estabelecidos nas normas técnicas, relativos à capacidade resistente, ao desempenho em serviço e à durabilidade da estrutura.

O projeto deverá conter o detalhamento de todas as estruturas em concreto armado, em aço e em madeira, indicação das cargas e momentos nas fundações e resistência característica à compressão do concreto f_{ck} e diversos níveis.

Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta as cargas mecânicas, velocidade dos ventos e demais fenômenos da natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

O projeto estrutural deverá apresentar a consolidação e compatibilização dos diversos projetos complementares. As representações deverão estar devidamente cotadas e com legenda de símbolos, ícones e abreviações adotados em cada prancha.

Deverá prever a estrutura de sustentação para caixa de armazenagem de água para no mínimo 1500 litros.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

1.2 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E DETALHAMENTO DE ARQUITETURA:

Deverá ser elaborado projeto executivo e detalhamento de arquitetura, de forma que contenham todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra, incluindo:

Implantação contendo, no mínimo: referência de nível, orientação magnética, dimensionamento e posicionamento da edificação no terreno, cotas gerais de implantação, cotas de nível dos pisos e acessos, limites do terreno (divisas e alinhamentos), indicação de edificações vizinhas, vias de acesso, locação das áreas ajardinadas e cobertas, indicação dos acessos de pedestres e veículos, bem como locação de área para estacionamento, indicação de elementos a serem construídos, alterados ou suprimidos (como muros, grades, portões, escadas, etc.).

Planta de locação contendo, no mínimo: denominação de vias, projeção da edificação (com indicação de áreas), referência de níveis principais em pisos, passeios e acessos, locação (com cotas de amarração) do prédio em relação ao terreno, orientação magnética.

Plantas baixas contendo, no mínimo: denominação e área dos ambientes, áreas gerais, indicação de cortes, fachadas, detalhes e seções parciais, orientação magnética, cotas de nível, dimensões externas, dimensões internas (cômodos, espessura de paredes e amarração de vãos), indicação de elementos do sistema estrutural, codificação dos detalhes construtivos (portas, janelas, etc.), representação técnica de escadas internas e de acesso externo, rebaixos, vazios e projeções, indicação de acessibilidades, indicação de nível de piso acabado, indicação de enchimentos. Caso necessário, poderão ser apresentadas duas plantas de cada pavimento: uma com representação do layout, mobiliário e cotas, e outra com as especificações de materiais.

Planta de cobertura contendo, no mínimo: orientação magnética, limite da edificação tracejado, especificações de lajes, forração, telhados, pergolados, etc., indicação e locação dos planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação de escoamento de água (ralos) e pontos de saída (tubos de queda), locação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

reservatórios de água (inferior e superior), seus acessos e capacidade em litros, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates e outros elementos referentes à cobertura, indicação de vãos e aberturas técnicas (shafts), definição dos elementos de ventilação e iluminação das salas técnicas sob coberturas, sistema de impermeabilização, detalhes executivos, cortes e seções necessárias.

Fachadas contendo, no mínimo: Plantas de fachadas (frontal, laterais e fundos) e criação de fachadas harmônicas (pintura e textura), cotas verticais principais, caimento do terreno e/ou greides das vias públicas, indicação das divisas do terreno (e se for o caso, do alinhamento), indicação de componentes construtivos (esquadrias, sobrevergas, cobertura, platibanda, paginação de revestimentos, etc.) e suas respectivas especificações, indicação de acessos, elevação de gradis (representados à parte), indicação da localização de equipamentos, tubulações ou outros elementos de sistemas prediais e de climatização aparentes.

Cortes contendo, no mínimo: dimensionamento de elementos de cobertura, beirais estruturais e elementos de vedação, perfil natural do terreno, indicação das vias, cotas de nível (em relação à RN – referência de nível - estabelecida), cotas verticais (pés direitos, peitoris, vergas, vãos, piso a piso, espelhos e demais elementos considerados necessários, distinção entre elementos, rebaixos, etc.).

O projeto de arquitetura deverá contemplar detalhamento de elementos arquitetônicos, entre eles: guarda-corpos, peitoris, rufos, gradis, forros, mapa e plano de corte de esquadrias (PCE), escadas, rampas, áreas molhadas, bancadas, cortes de peças em granito e mármore, pingadeiras, paginação de pisos. Sob o título dos desenhos deverão estar indicados os níveis em relação ao nível do mar e à RN adotada. O projeto executivo deverá apresentar a consolidação e compatibilização dos diversos projetos complementares. As representações deverão estar devidamente cotadas e com legenda de símbolos, ícones e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

1.3 – ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), LUMINOTÉCNICO, SOM E ACÚSTICO

Deverá ser elaborado projeto elétrico seguindo as normatizações da concessionária de energia (COPEL). O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Primeiramente, deverão ser analisadas as condicionantes locais e consultada a concessionária de energia local (COPEL), para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

seguida, deverá ser alinhado com a contratante para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto elétrico deverá contemplar a solução e detalhamento das instalações elétricas da edificação, incluindo: marcação dos pontos elétricos e tomadas; planta de cada um dos pavimentos da edificação; dimensionamento de cabos e circuitos; localização dos quadros elétricos; diagramas unifilares; traçado das linhas de infraestrutura elétrica; eletrocalhas; diagrama de quadros; mapa de cargas de tomadas e equipamentos elétricos; circuitos para chuveiros e ar condicionado; sistema elétrico para iluminação (com marcação de interruptores e sensores); indicação de interruptores simples, threeway e four way; projeto de padrão de entrada de energia (quando necessário); interface com a concessionária de energia local; indicação da posição do quadro geral de entrada e medição de energia; trajeto dos condutores e eletrodutos (inclusive dimensionamento dos mesmos e das caixas); prumadas dos alimentadores gerais; previsão de carga e alimentação para instalações especiais (ar condicionado, grupo geradores, elevadores, montacarga, etc.).

O projeto SPDA deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas na edificação, contendo, no mínimo: cálculo e dimensionamento das malhas de aterramento e do SPDA com indicação objetiva de métodos, fórmulas e normas técnicas aplicáveis; diagrama esquemático com indicação de todos os elementos interligados à malha de aterramento, incluindo aterramento elétrico e telecomunicações; indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações e sistemas de ar condicionado da edificação, incluindo, no mínimo: projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, split, mini-split; self-contained, splitão; roof-top, splitVRV, chiller, etc.); projeto de ventilação mecânica, de insuflação e/ou exaustão; projeto de rede de dutos ou tubos, grelhas, difusores, dampers, volumes de ar variável – VAV (que garantam adequadamente a insuflação, exaustão e renovação do ar); cálculo de carga térmica e vazão de ar; especificações gerais dos equipamentos; informações sobre consumo energético e de água; projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, drenos, etc.; bases previstas para assentamento dos equipamentos; áreas de circulação e manutenção em torno dos equipamentos; diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos; diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante.

Planta de locação dos equipamentos, luminárias, lâmpadas, reatores e acessórios de cada pavimento, devidamente cotada, com a marcação dos comandos de acionamento; indicações e detalhamentos de montagens, fixações e de outros elementos considerados necessários; inclusão de iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga orientadas pelas exigências das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros; fichas de dados de luminárias; mapa de iluminância (lux) representado por escala de cores;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessária para a contratação e a execução da obra.

1.4 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LÓGICA E TELEFONIA (CABEAMENTO ESTRUTURADO/TELECOM):

Deverá ser elaborado projeto de lógica, voz, dados (cabeamento estruturado/telecom). O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as normativas da concessionária de telefonia e internet local e as condicionantes da edificação, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações e sistemas de lógica, telefonia, incluindo, no mínimo: projeto de entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da concessionária local); detalhamento dos quadros de telefonia; projeto de tomadas de voz com cabeamento estruturado; projeto com diagrama de conexões em elevação; layout de localização da central telefônica (indicando sua interligação com o rack central da rede lógica); detalhes construtivos de montagem dos blocos de telefonia, racks e patch-panels de voz e dados, bem como suas respectivas identificações; soluções para interligação entre computadores, projetores, televisores, autofalantes e outros equipamentos; indicação e detalhes da interligação do sistema de aterramento a ser utilizado para a rede de telecomunicações.

Legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

1.5 –ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP):

Deverá ser elaborado projeto de prevenção, segurança e combate à incêndio e pânico, que compreenda todos os serviços necessários à adequação às normas vigentes e obtenção do alvará do Corpo de Bombeiros. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais e as exigências das Instruções Técnicas (IT's) do Corpo de Bombeiros, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto. Em seguida, deverá



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

ser alinhado com a contratante um briefing inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto e as tecnologias a serem utilizadas. O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações dos sistemas de prevenção e combate à incêndio e pânico da edificação, incluindo, no mínimo: indicação e detalhamento do tipo, capacidade e localização dos extintores, rede e pontos de hidrantes, luminárias de emergência, reservatórios de água, rede de sprinklers, etc.; incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores; detalhamento de conjunto motobomba, se necessário; detalhamento das escadas de emergência (antecâmara, corrimão, guarda-corpo, revestimento dos degraus (antiderrapante), indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.); detalhamento da rede de pressurização das escadas de incêndio, se necessário; sinalização da rota de fuga; legenda com os símbolos e as abreviações adotados em cada prancha.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra. O projeto deverá estar aprovado pelo Corpo de Bombeiros com as devidas correções indicadas pela corporação, caso necessário, para que após a conclusão da obra, a mesma esteja em plena condição para a obtenção do A.V.C.B. (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

1.6 – ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM/ÁGUAS PLUVIAIS E GÁS CANALIZADO

Deverá ser elaborado projeto hidrossanitário, de drenagem para águas pluviais e gás canalizado de acordo com as necessidades da edificação e diretrizes das concessionárias de serviço público local. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto.

O projeto hidrossanitário deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações hidrossanitárias da edificação, discriminado em projeto de água fria, indicação de prumadas e de pontos de distribuição de água e esgoto

O projeto de água fria incluirá, no mínimo: solução para alimentação de todos os pontos hidráulicos da edificação (vasos, lavatórios, duchas, pias, torneiras, etc.), ventilação do sistema, conjunto de tubulações, registros, válvulas e acessórios, contendo hidrômetro e ramal de abastecimento da concessionária, ramal de alimentação predial, reserva inferior e superior, elevatória e rede de distribuição predial.

O projeto de esgoto sanitário incluirá, no mínimo: ligação de aparelhos, sifões e caixas sifonadas, caixas de gordura, ramais internos e externos de esgoto, tubo de queda, ventilação e subcoletor.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

O projeto de drenagem/águas pluviais deverá contemplar a solução e o detalhamento dos dispositivos e acessórios do sistema de água pluvial da edificação, incluindo, no mínimo: delimitação da área de contribuição para calhas e condutores; dispositivos de coleta em coberturas (ralos, calhas, rufos, rincões, bandejas, buzínates, etc.); definição das seções das calhas e dos condutores, seus respectivos dimensionamentos e desenvolvimentos; sistemas propostos para coleta e transporte das águas pluviais, na superfície do solo e pisos externos; rede subterrânea coletora com a definição de todas as suas características e detalhamento, contemplando, caixas de inspeção (CI's), caixas de passagem e poços de visita (PV's); esquema geral em corte ou perspectiva da instalação; lançamento em galerias públicas ou em águas de domínio público; declividades, desenvolvimentos, diâmetros de cada ramal, calhas e bocais de ligação aos condutores.

O projeto deverá contemplar a solução e o detalhamento das instalações de gás canalizado da edificação, incluindo, no mínimo: planta de locação com implantação da edificação no terreno e entorno imediato; indicação dos locais de previstos de instalação de gás, definição do espaço destinado ao abrigo de botijões e pontos (central GLP) com indicação de capacidade volumétrica, central de abastecimento final; definições e detalhamento das redes de distribuição, redes primárias e secundárias; abrigo de medidores; definições de materiais e dimensionamento de dutos; parâmetros de estanqueidade; definição dos fatores de simultaneidade; definições de tubos rígidos e flexíveis; definição de válvulas e registros; diretrizes para teste da rede implantada.

Todos os projetos deverão ter indicação de detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos, se necessários à compreensão da execução da obra.

Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

1.7 – PROJETO DE PAISAGISMO

Deverá ser elaborado projeto de paisagismo, a fim de representar o tratamento paisagístico a ser implantado na obra. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

Preliminarmente deverá ser realizado o levantamento das condições e necessidades da Câmara Municipal de Tamarana para a elaboração do projeto, bem como deverá ser levado em consideração o clima, solo e vegetação já existente. Deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

realizado do dimensionamento das áreas de uso e circulação, organização dos espaços verdes, locação dos pontos de irrigação, e iluminação.

Todas as pranchas do projeto deverão contemplar legenda com os símbolos e as abreviações adotados, além de isométricos e/ou vistas com a representação dos trajetos e comandos, informando todas as peças e as dimensões necessárias.

Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e a legislação vigente. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa e especificações técnicas necessárias para a contratação e a execução da obra.

1.8 – ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO DETALHADO:

A planilha orçamentária detalhada por itens deverá observar na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços do objeto orçado.

Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços de acordo com a última atualização da tabela SINAPI, para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Os serviços cujo valor for definido em verba deverão ser detalhados em local específico, seja em outro local da própria planilha, seja em local específico na(s) planta(s).

A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação podendo ainda ser citadas marcas de referencia, mediante a colocação obrigatória da expressão “de qualidade equivalente ou superior”.

Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão-de-obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá constar em planilha que deverá ser entregue também em arquivo eletrônico.

Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.

Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

A contratada deverá informar e manter os documentos que comprovem os valores apresentados em seus orçamentos, tais como revistas, tabelas de custos de mercado, cotações realizadas entre outras.

1.9 – ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO DE ACABAMENTOS E SISTEMAS PREDIAIS:

O Memorial Descritivo deverá expor textualmente as propostas de intervenção e soluções a serem apresentadas nos projetos e suas justificativas, integrando todos os elementos que compõem a obra (arquitetura, instalações, mobiliário, paisagismo, sinalização, etc.).

Deverá relatar todos os materiais e os serviços utilizados nos projetos, especificando-os quanto às técnicas para uso e suas aplicações, de forma detalhada, contendo todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra.

O memorial descritivo deverá ser composto pela relação completa dos desenhos integrantes dos projetos; justificativa das soluções adotadas; considerações fundamentais sobre os serviços a serem executados; características gerais dos projetos; descrição resumida dos acabamentos de cada peça dos projetos.

NOTA GERAL: Todos os projetos que compõem este Termo de Referência deverão estar plenamente compatibilizados entre si. Caberá à CONTRATADA realizar tal compatibilização.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

A elaboração dos projetos deverá atender a toda a legislação e normas técnicas vigentes, como mínimo:

NBR 5101 - Iluminação pública — Procedimento;

NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

NBR 5356 - Transformadores de potência;

NBR 5361/EB 185 - Disjuntores de Baixa Tensão

NBR 5410 - NBR 5410/NB Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 5413 - Iluminância de interiores;

NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensões;

NBR 5461 – Iluminação;

NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;

NBR 5626/NB 92 - Instalações prediais de água fria;

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;

NBR 6122 - Projeto e execução de Fundações – Procedimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

- NBR 6492/NB 43 - Representação de projetos de arquitetura;
- NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;
- NBR 6855 - Transformadores de potencial indutivos;
- NBR 6856 - Transformador de corrente;
- NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;
- NBR 7198 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente;
- NBR 7285 - Cabos de potência com isolamento extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura – Especificação;
- NBR 8160/NB 19 - Instalações prediais de esgoto sanitário;
- NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios – Procedimento;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 9062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado – Procedimento;
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 9649/NB 567 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;
- NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;
- NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões – Padronização;
- NBR 10080/NB 643 - Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;
- NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico – Procedimento;
- NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;
- NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 10897/NB 1135 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos — Requisitos;
- NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;
- NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário – Procedimento;
- NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;
- NBR 12516 - Pisos elevados – Simbologia;
- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 13231 - Proteção contra incêndio em subestações elétricas;
- NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NBR 13523 - Central de gás liquefeito de petróleo – GLP;
- NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;
- NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;
- NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

- NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
- NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada — Padronização;
- NBR 14170 - Trens - Sistemas de sonorização – Projeto;
- NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;
- NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;
- NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos;
- NBR 15215 - Iluminação natural;
- NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;
- NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários;
- NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

Além das normas técnicas da ABNT, deverão ser atendidas quaisquer outras normas cabíveis aos projetos, como, por exemplo: Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções ANVISA, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, normativas das concessionárias locais, “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, ou outra a que vierem substituí-las, entre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.
Convite nº 001/2017

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 001/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Tamarana, que não fomos declarados inidôneos nem estamos suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Data da abertura da Proposta) _____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.
Convite nº 001/2017

A N E X O III

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____,
DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data), _____, ____ de _____ de _____

(Data da abertura da Proposta) ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.

Convite nº 001/2017

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. _____ (nome)
_____ (qualificação na empresa) _____, titular da cédula de
identidade _____, expedida em ____/____/____ pelo _____,
inscrita no CPF n.º _____, para representar esta Empresa
_____ (razão social, endereço e CNPJ) na
licitação Convite 001/2017, a ser realizada pela Câmara Municipal de Tamarana,
podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar
esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao
direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se
durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

(Local e data), _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa.

OBSERVAÇÃO: O termo de credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.
Convite nº 001/2017

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa, CNPJ e Endereço Completo)

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à execução do objeto do CONVITE 001/2017, instaurado por essa Administração, conforme segue:

Objeto: Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná.

Valor Global Total Único R\$ _____

O prazo para a execução total dos serviços é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Validade da Proposta:dias (mín. 60 dias)

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

(Local e data), _____, ____ de _____ de _____

(Data da abertura da Proposta) _____

Assinatura do representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.

Convite nº 001/2017

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao **Convite N° 001/2017**, devidamente preenchido e de acordo com a **Lei 8.666/93 e suas alterações, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Empresa _____ (razão social, endereço e CNPJ).

Recebi em ____/____/____.

Assinatura do representante do proponente

Obs.: Devolver à Câmara Municipal de Tamarana, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.
Convite nº 001/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - CONVITE Nº 001/2017

(Razão social da empresa), CNPJ/MF _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data), _____, ____ de _____ de _____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 040/2017.
Convite nº 001/2017

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº__ /2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 CONVITE Nº 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA - PR, pessoa jurídica de direito público, sito na com sede na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira n° 141, nesta cidade de Tamarana, PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Mário César Fabiano, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n°. 88009351920, residente e domiciliado nesta cidade de Tamarana, PR, onde é domiciliado, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada à, CEP:..... -, inscrita no CNPJ sob n°., neste ato representada pelo Sr.(a), titular do RG n° e CPF n°., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual n°. 15608 de 16 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do processo licitatório na Modalidade Convite nº 001/2017 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ (.....) em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do contrato o mesmo não sofrerá reajuste.

Parágrafo Segundo: O valor já engloba todas as despesas, inclusive obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Parágrafo Primeiro: O pagamento do valor pactuado efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto contratado mediante apresentação da Nota Fiscal. As taxas de inscrições serão recolhidas para o município.

Parágrafo Segundo: – A Nota/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para ratificação ou substituição.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços é de 60 dias iniciando-se na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 § I e II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da Prestação de Serviços do objeto deste Edital correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: 001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Fonte: 001

CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela Prestação de Serviços do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula terceira.

CLÁUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Todos os encargos, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo para entrega do objeto, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10%.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ademir Ferreira, Diretor Geral da Câmara Municipal de Tamarana, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos dos § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A fiscalização terá poderes para aprovar e/ou desaprovar os serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, à parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente ajuste.

Parágrafo primeiro: A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE, a fim de garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Parágrafo Único: O Contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Estado do Paraná

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

TAMARANA, _____ de _____ de _____

Contratante: _____

Contratado: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____